

REGULAMENTO

2º CONCURSO CULTURAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TEMA: “ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR”

A Prefeitura Municipal de Formoso torna público o Regulamento para a realização do 2º Concurso Cultural “**ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR**”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas às condições para participação, inscrição, entrega dos trabalhos, formato dos trabalhos, critérios de julgamento, categorias e premiação que regem o **2º CONCURSO CULTURAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - “ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR.”**

1.2 O Concurso “**ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR**” é uma realização da Prefeitura Municipal de Formoso, com parceria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e tem por objetivo expor as reflexões, estimular as boas práticas e apresentar as propostas da população formosense sobre o **uso sustentável e racional da água no município.**

1.3 O Concurso “**ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR**” contemplará toda a população do município de Formoso/GO em suas diferentes faixas etárias.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 Para o presente Concurso serão consideradas as seguintes categorias:

- a) Desenho;
- b) Vídeo;
- c) Poema.

2.2 Os trabalhos submetidos deverão observar os requisitos contantes neste edital. **Sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância do atendimento às regras.**

2.2.1 Categoria: DESENHO

a) Os desenhos deverão ser elaborados em papel tamanho A4 (chamex), utilizando lápis de cor e/ou giz de cera, e/ou caneta hidrocor, com a temática: **CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA ÁGUA.**

b) Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, como por exemplo, colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico serão automaticamente

desclassificados.

c) O desenho deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição, em uma via, original.

2.2.2 Categoria: VÍDEO

a) Nesta categoria, concorrerá a produção audiovisual sobre a temática **CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA ÁGUA.**

b) O video deverá ter duração mínima de 30 segundos e duração máxima de 60 segundos. Os vídeos que não cumprirem os limites máximo e mínimo de duração serão automaticamente **desclassificados.**

c) Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda com a publicação de seu vídeo, bem como transfere, automaticamente, os direitos de uso gratuito do material para fins de divulgação e exposição nos meios de comunicação que esta secretaria julgar necessário.

d) A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por imagens ou músicas de terceiros, utilizadas nos vídeos inscritos. Sugere-se o uso de trilha sonora branca – sem implicações de Direitos Autorais.

e) Para participação no concurso, o vídeo deverá ser enviado no e-mail da Secretaria de Meio Ambiente de Formoso (meioambienteformoso@gmail.com), constando a identificação do candidato e o número de inscrição.

2.2.3 Categoria: POEMA

a) Nesta categoria, deverão ser produzidos poemas com o tema: **CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA ÁGUA.**

b) Os poemas deverão ser produzidos em papel A4, escritos à próprio punho (letra legível) ou digitado, contendo: título, identificação do autor e no mínimo 3 estrofes.

c) O poema ser entregue em anexo à ficha de inscrição, em uma via, original.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso “**ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR**” toda a população residente no município de Formoso/GO, assim distribuídos:

CATEGORIA	IDADE
Desenho	0 a 5 anos
Vídeo	6 a 17 anos
Poesia	Acima de 18 anos

3.2 Cada pessoa poderá participar apresentando **apenas um trabalho** da categoria relacionada à sua idade.

3.3 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste regulamento e/ ou apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o concurso são gratuitas, devendo ser realizadas no período **de 28 de março a 22 de abril de 2022**.

4.2 A ficha de inscrição e o respectivo trabalho deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na sede da Prefeitura Municipal de Formoso, na data estabelecida no item 4.1 deste regulamento.

4.3 Não serão aceitas inscrições com dados e/ou informações incompletas, que não cumpram as exigências contidas neste regulamento e/ou ou submetidas após o dia **22 de abril de 2022**.

4.4 A observância das regras deste regulamento, para participação no concurso, é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A Comissão de Seleção será composta por representantes dos diferentes setores da comunidade, bem como profissionais relacionados as categorias do concurso.

5.2 O processo de seleção dos trabalhos ocorrerá pela Comissão de Seleção.

5.3 Considerando o agrupamento por idade serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios abaixo relacionados.

5.3.1 Categoria: DESENHO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e aplicação da temática	2,5 pontos
Estética (harmonia e composição artística)	2,5 pontos
Criatividade/Originalidade	2,5 pontos
Clareza na apresentação das ideias	2,5 pontos
TOTAL	10 pontos

a) Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação em relevância e aplicação da temática. Persistindo o empate, serão consideradas, na seguinte ordem, as pontuações em criatividade/originalidade, clareza na apresentação das ideias e maior idade.

5.3.2 Categoria: VÍDEO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e aplicação da temática	2,0 pontos
Criatividade/Originalidade	2,0 pontos
Linguagem artística/ estética	2,0 pontos
Qualidade da informação/conteúdo	2,0 pontos
Qualidade técnica (imagem e som)	2,0 pontos
TOTAL	10 pontos

a) Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação em relevância e aplicação da temática. Persistindo o empate, serão consideradas, na seguinte ordem, as pontuações em criatividade/originalidade, linguagem artística e maior idade.

5.3.3 Categoria: POEMA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	3,0 pontos
Criatividade/Originalidade	3,0 pontos
Exploração dos recursos linguísticos do poema (Rima, Figuras de linguagem, Sonoridade)	4,0 pontos
TOTAL	10 pontos

a) Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação em adequação ao tema. Persistindo o empate, serão consideradas, na seguinte ordem, as pontuações em criatividade/originalidade, exploração dos recursos linguísticos e maior idade.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos das 03 (três) diferentes categorias, escolhidos pela Comissão de Seleção, da seguinte forma:

6.1.1 Categoria: **DESENHO** - 0 A 5 ANOS

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	01 BICICLETA INFANTIL
2º LUGAR	01 PISCINA INFANTIL (1.000 LITROS)
3º LUGAR	01 PATINETE

6.1.2 Categoria: **VÍDEO** - 06 a 17 ANOS

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	01 SMARTPHONE
2º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00

6.1.3 Categoria: **POEMA** - ACIMA DE 18 ANOS

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	01 SMARTPHONE
2º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00

6.2 Os prêmios poderão ser alterados a qualquer tempo, por produtos similares, sem a necessidade de justificativa prévia, sendo os vencedores de cada categoria devidamente informados antes da cerimônia de premiação.

7. DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados ocorrerá, de forma oficial, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Formoso.

7.2 A cerimônia de entrega dos Prêmios será realizada na primeira semana do mês de junho, no evento de comemoração a Semana do Meio Ambiente, em data a ser estabelecida e divulgada posteriormente.

7.3 Havendo alteração, em quaisquer das datas informadas neste Regulamento, esta será divulgada pela Comissão Organizadora, com a antecedência necessária.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

8.1 O presente Concurso obedecerá ao seguinte calendário:

PERÍODO/ DATA	EVENTO
23/03/2022	Divulgação do Regulamento
28/03/2022 a 22/04/2022	Período de Inscrições
25/04/2022 a 31/05/2022	Avaliação dos Trabalhos
Junho	Divulgação do Resultado Final e Entrega da Premiação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Só serão reproduzidos e produzidos para a exposição os trabalhos selecionados pela Comissão de Seleção em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, através da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Formoso, 23 de março de 2022.



RAFAEL RIBEIRO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente